Substituir

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

**LEI N.° 233, 06 de Março de 2002.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ANEXO DAS LEIS 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

**LEI:**

Art. 1.° - Fica o Executivo autorizado a antecipar para este exercício a ação Implantação do Aterro Sanitário previsto na Lei 221/01 – PLANO PLURUIANUAL para o exercício de 2004, no montante de R$ 6.000,00.

Art. 2.° - Acresce no anexo da LEI 210/01 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS a ação Implantação do Aterro Sanitário no montante de R$ 6.000,00.

Art 3.° - O Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para suplementar a despesa, aqual será proveniente da anulação parcial do projeto atividade Incentivo à Implantação de Indústrias.

Art 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 06 de Março de 2002.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal

Substituiz

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

**LEI N.° 233, 06 de Março de 2002.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ANEXO DAS LEIS 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

**LEI:**

Art. 1.° - Fica o Executivo autorizado a antecipar para este exercício a ação Implantação do Aterro Sanitário previsto na Lei 221/01 – PLANO PLURUIANUAL para o exercício de 2004, no montante de R$ 6.000,00.

Art. 2.° - Acresce no anexo da LEI 210/01 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS a ação Implantação do Aterro Sanitário no montante de R$ 6.000,00.

Art 3.° - O Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para suplementar a despesa, aqual será proveniente da anulação parcial do projeto atividade Incentivo à Implantação de Indústrias.

Art 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 06 de Março de 2002.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal

Subst

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

**LEI N.° 233, 06 de Março de 2002.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ANEXO DAS LEIS 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA,** Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

**LEI:**

Art. 1.° - Fica o Executivo autorizado a antecipar para este exercício a ação Implantação do Aterro Sanitário previsto na Lei 221/01 – PLANO PLURUIANUAL para o exercício de 2004, no montante de R$ 6.000,00.

Art. 2.° - Acresce no anexo da LEI 210/01 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÀRIAS a ação Implantação do Aterro Sanitário no montante de R$ 6.000,00.

Art 3.° - O Executivo está autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para suplementar a despesa.

Art 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, em 06 de Março de 2002.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**
Prefeito Municipal

Av. 27 n. º 1133, Centro - Chupinguaia-RO
CEP 78995-800
E-mail pmchp@netview.com.br
Fone/Fax – 346 1101